



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Conselho Deliberativo da SUDENE
Aprovado em Sessão de 3 de 5 1961
Luiz Furtado
PRESIDENTE

ATA da décima primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, realizada no dia 9 de janeiro de 1961.

Presidência do Exmo. Conselheiro José Fernandes de Lima.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sede da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Avenida Rui Barbosa, 251, Entroncamento, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às nove horas, presentes os Conselheiros José Mariotte Rebello, representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; Cássio Reis Costa, representante do Estado do Maranhão; José Vicente Oliveira Martins, representante do Estado da Bahia; Beroaldo Maia Gomes Rêgo, representante do Estado de Alagoas; José Aloísio de Campos, representante do Estado de Sergipe; João Ignácio Ribeiro Roma, representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Leonides Alves da Silva Filho, representante do Estado do Piauí; General Augusto Fragoso, representante do Estado Maior das Forças Armadas; José Guimarães Duque, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas; José Cavalcanti Neves, representante do Ministério da Fazenda; José Fernandes de Lima, Governador do Estado da Paraíba; Segismundo Cabral, representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; José Antônio de Souza Leão, representante do Estado de Pernambuco; Gilberto Freyre, representante do Ministério da Educação e Cultura; Aluísio Afonso Campos, representante do Banco do Brasil S/A; Mário Magalhães da Silveira, representante do Ministério da Saúde; José Medeiros de Souza, representante da Superintendência da Comissão do Vale do São Francisco; José Parsifal Barroso, Governador do Estado do Ceará e Celso Monteiro Furtado, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, secretariada por Osmário Alifait Lacet, Secretário do Conselho Deliberativo da SUDENE, teve lugar a décima primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Instalando os trabalhos, o Conselheiro Superintendente, Celso Furtado, propõe o Conselheiro José Fernandes de Lima para a Presidência da reunião e o Con

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

2

selheiro Aluísio Campos como substituto eventual, o que é aprovado por aclamação. Assumindo a Presidência, o Conselheiro Fernandes de Lima, depois de agradecer a sua investidura, dá por aberta a sessão e submete à discussão e votação a Ata da reunião anterior que foi aprovada. Determina, a seguir, a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do representante do Estado de Sergipe, acusando recebimento de matéria de Pauta da reunião do Conselho Deliberativo; do Assessor Técnico da CODEPE e do representante do Estado de Sergipe, agradecendo remessa de Ata e de Resoluções; do Governador do Estado do Piauí, designando o Secretário Executivo da CODESE, Dr. Leonides Alves da Silva Filho, como representante daquele Estado; do Governador do Estado do Maranhão, indicando o sr. Cassio Reis Costa, Chefe do Gabinete Governamental, para representar aquele Estado; do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A., encaminhando o Orçamento de Aplicações daquele estabelecimento; do General Comandante do 1º Gptº de Engenharia, solicitando adiantamento por conta do fundo dos ágios; do Governador do Estado do Maranhão, solicitando assistência financeira à CEMAR. Radiograma do representante do Estado Maior das Forças Armadas, pedindo providências para que seu nome figure sempre como representante do Estado Maior das Forças Armadas e não apenas, das Forças Armadas. Relatório do Superintendente. Concede, em seguida, a palavra ao Conselheiro Celso Furtado, para o relatório mensal das atividades da Secretaria Executiva. O Conselheiro Celso Furtado diz que os trabalhos da Secretaria Executiva se desenvolveram normalmente, comunicando a instalação de mais um Departamento desse órgão, o Departamento de Assistência Técnica e Formação de Pessoal, para o qual foi alugado um imóvel à rua Fernandes Vieira, nesta cidade, esclarecendo que a sua direção foi confiada ao economista Joaquim Ferreira. Trata-se de um Departamento de Grande importância para a própria SUDENE, pois enfrentamos dificuldades crescentes no recrutamento de pessoal habilitado e, por outro lado, é o Departamento que deverá, também, dar assistência técnica aos Governos Estaduais que assim o desejarem. Adianta, que a este respeito pode informar ao Conselho que no correr dos dois últimos meses esse Departamento abrigou, aqui na cidade do Recife, duas equipes, constituídas, ambas, por pessoal de alto nível, enviadas pelos novos Governos dos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, visando a uma integração, desde já, com os trabalhos da SUDENE, o conhecimento completo das obras que estão sendo programadas, bem como, a elaboração preliminar de programas para os seus futuros Governos dentro do que aqui se rea-

liza para o desenvolvimento econômico da região. Foi com grande satisfação, que nós da Superintendência abrigamos, aqui, êsses colegas, assim, já, preocupados, antes de assumir responsabilidades na administração dos seus Estados, em tomar conhecimento direto com os trabalhos que estamos realizando. Todos êsses técnicos estaduais estiveram na SUDENE como bolsistas dêste órgão e trabalharam intensamente neste período de dois meses sendo verdadeiramente admirável o resultado do trabalho que realizaram. No que diz respeito a formação de pessoal, êsse Departamento deverá organizar, a partir do próximo mês, um curso intensivo para jovens recém saídos das Escolas Superiores e destinados aos próprios quadros técnicos da SUDENE. Comunica, em seguida, que já se encontram em etapa avançada os trabalhos de indenização das vítimas do arrombamento do açude de Orós, esclarecendo que se trata de uma experiência inteiramente nova, de indenizar diretamente em dinheiro a milhares de indivíduos de uma região onde as condições gerais são extremamente precárias. O êxito obtido vem sendo grande o que se deve, em grande parte, a cooperação efetiva e total do 1º Gptº de Engenharia, pois tem sido com a cobertura dessa Unidade que os técnicos da SUDENE vêm realizando o seu trabalho. Prosseguindo em sua exposição, o Superintendente Celso Furtado informa, ainda, ao Conselho, a conclusão dos estudos sôbre a situação das indústrias têxteis do Nordeste do Brasil. A grande parte das indústrias da região são indústrias de tecidos de algodão que vinham em uma rápida decadência, sob a concorrência forte de indústrias do sul do país. Os estudos iniciais, realizados pela SUDENE, consistiram no levantamento de todas as fábricas em número de sessenta e quatro e no momento presente já podemos considerar como superada a etapa de conhecimento da realidade atual da indústria têxtil e da elaboração de um programa visando a reequipar essa indústria, visando ao mesmo tempo dotá-la de pessoal mais habilitado e, principalmente facilitar o reequipamento, através de financiamentos dentro e fóra do Brasil. Êsse é o programa que no Brasil, pela primeira vez, se faz abrangendo todo um ramo de uma indústria, esperando que o referido plano seja submetido a êste Conselho na sua próxima reunião. Foi organizado no Recife, um seminário para gerentes de fábricas têxteis, com o comparecimento de 50 dêles, de tódo o Nordeste, em trabalhos extremamente práticos, contando com assistência de técnicos franceses cedidos pelo Governo daquêle país. Como segundo passo dêsse programa uma equipe da SUDENE está no Estado de Sergipe afim de realizar, ali, um curso para contramestre de fá-

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

4

bricas e, pretendemos realizar cursos dessa natureza em toda a região, preparando-se, assim, psicologicamente a indústria para o grande impacto que será o reequipamento das fábricas. Neste particular, o objetivo da SUDENE é entrar em contato com os Bancos nacionais e estrangeiros, para apresentar um esquema de financiamento, sendo os investimentos previstos em cruzeiros na ordem de quatro bilhões de cruzeiros e, em dólares, de doze milhões de dólares. Com respeito ao financiamento em dólares, o Banco Inter-Americano mostra-se receptivo. Comunica, ainda, que foi pessoalmente convidado pela Organização dos Estados Americanos para visitar o referido Banco e a OEA para discutir estes e outros projetos, advertindo, que no momento presente, existe grande interesse nas organizações internacionais em voltarem as suas atenções para o Nordeste do Brasil, tanto assim, que o Banco Inter-Americano, a OEA e a CEPAL acabam de chegar a um entendimento para coordenar os seus esforços em torno de uma só política na região, que é a América Latina e, elegerem entre as regiões que deverão ser atendidas, de imediato, o Nordeste brasileiro e logo em seguida, a América Central. Evidentemente, isso decorre do fato de que já tenhamos programas e já possamos nos apresentar com estudos concretos. Os dirigentes dessas três Organizações, deverão reunir-se em Washington, em começo do próximo mês, para chegarem a um acordo e propor o 1º Plano de Operação e enviaram-lhe o convite a que se referiu, para expor os programas da SUDENE definindo exatamente aquela parte de trabalho que poderia se beneficiar da cooperação coordenada dessas três grandes instituições internacionais. Referindo-se ao caso da Colônia de Pindorama, no Estado de Alagoas, diz o Superintendente Celso Furtado que a organização privada responsável pela mesma abandonou parcialmente a operação alegando falta de recursos e entregou o projeto a uma Cooperativa constituída por elementos locais e, por último, entrou em conflito com a própria Organização financiadora, que é a SUMOC. Nós, da SUDENE, não poderíamos, jamais, ver com indiferença uma experiência que não só cobre interesses de um grande número de colonos, como, por outro lado, comprometeu recursos importantes do Governo Federal. Já o ano passado, por interferência da Secretaria Executiva da SUDENE, o Banco do Brasil foi em assistência a esses colonos e esse primeiro passo dado pela SUDENE não foi suficiente, sendo necessário esclarecer definitivamente a situação e caminhar para uma etapa nova no que diz respeito a essa experiência de colonização. As autoridades do Governo Federal, particularmente a SUMOC, entraram em contato com a SUDENE, fazendo ver que problemas dessa natureza estão muito mais próxi

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

5

mos de nossa competência e de nossa capacidade de supervisão do que de um órgão que é estritamente formulador de política monetária, como é a SUMOC sendo proposta a SUDENE uma fórmula pela qual a SUMOC abria mão, em benefício da SUDENE, de todo o seu patrimônio existente na Colônia e a cobertura jurídica seria feita através de uma ampliação dos recursos de ágios que a SUDENE poderia ter tido no ano de 1960 porque a lei diz que este órgão receberá até 50% do saldo líquido dos ágios provenientes das exportações do Nordeste. Nós esperamos receber os 50% integrais e nenhum movimento foi feito, da nossa parte, para aumentar esse quantitativo de 50% para 75% ou 65% porque sabíamos que já era heroica a batalha para conseguir, nas condições atuais, a entrega dos recursos correspondentes aos 50%, dos quais já recebemos os três primeiros trimestres do ano e esperamos receber o 4º trimestre. Portanto, esses outros 50% não tendo sido utilizados no ano passado é coisa perdida por se tratar de uma expectativa de direito e não propriamente de um direito da SUDENE e se poderia, através da SUMOC, legalizar a situação admitindo por Decreto do Sr. Presidente da República que a SUDENE receberia mais do que 50%, na quantia necessária para indenizar legalmente a SUMOC. Assim, não podendo a SUDENE ignorar a existência desse importante núcleo de colonização a Superintendência considera que seria perfeitamente razoável que se chegasse a uma solução sobre o problema e, em ofício à SUMOC, aceitamos a discussão do mesmo. Em continuação ao seu relatório, o Conselheiro Celso Furtado passa a fazer referência aos trabalhos da Secretaria Executiva quanto ao Plano Diretor da SUDENE que se encontra, no momento presente, sob a apreciação do Congresso Nacional, ressaltando que o objetivo da Lei da SUDENE visava a que o Plano Diretor fosse votado antes da votação da proposta orçamentária para 1961, para que o orçamento incluísse os recursos necessários a execução do Plano Diretor, pois, como todos sabemos, que o autêntico objetivo da Lei da SUDENE é disciplinar os investimentos do Governo Federal, no Nordeste. Assim, se o Plano é votado depois do Orçamento, evidentemente este Orçamento não foi submetido a uma disciplina e os investimentos do Governo não foram feitos conforme manda a Lei da SUDENE. Considerando este aspecto a Secretaria Executiva tem pensado numa solução que nos aproxime o mais possível dos objetivos da SUDENE e permita que sejam realizados os trabalhos no ano de 1961. Com esse objetivo, foi feita uma reconstituição do Plano Diretor, tendo em conta aquilo que já foi votado no Orçamento, vendo-se o que é compatível com o Plano. Esse esquema, que não al

tera o Plano Diretor, foi submetido ao Sr. Presidente da República que concordou plenamente, empenhado que está em que a Lei da SUDENE prevaleça, tendo se interessado em enviar uma nova Mensagem ao Congresso Nacional sugerindo essa fórmula conciliatória entre o Orçamento que já está votado e o Plano Diretor da SUDENE. O Conselheiro Parsifal Barroso indaga se a Mensagem do Sr. Presidente da República está acompanhada de Ante-Projeto em forma legislativa porque o Plano Diretor tal qual nós o elaboramos e enviamos ao Congresso Nacional, não tem forma de Ante-Projeto de Lei. O Conselheiro Celso Furtado explica que o Plano Diretor é acompanhado de um instrumento legal, de um Ante-Projeto de Lei, tendo ocorrido, entretanto, que na impressão não se colocou na frente do Plano. O Conselheiro Parsifal Barroso indaga ainda, se não seria possível, aproveitando este ensêjo, agora, se reformular a apresentação do Plano Diretor de modo a poder ele ser apreciado pelas bancadas. O Conselheiro Celso Furtado diz que assim será feito, pois o novo Ante-Projeto consta da Mensagem do Sr. Presidente e do Ante-Projeto de Lei e como anexo todo o esquema financeiro do Plano Diretor. O Conselheiro Aluísio Campos diz que o Plano foi acompanhado de um Ante-Projeto de Lei que instrua a Mensagem Presidencial. O problema atual, segundo lhe parece é que este Conselho deve conferir, na reunião de hoje, uma delegação de poderes à Superintendência para apresentar uma Mensagem aditiva, uma reformulação de Ante-Projeto, pois de acordo com a Lei, o Presidente da República não pode enviar uma nova Mensagem com um novo Ante-Projeto sem que este Conselho o aprove. O Conselheiro Parsifal Barroso diz que os Deputados se queixam que é difícil tomar conhecimento do Plano para a formulação de emendas e, se nós pudéssemos aproveitar a Mensagem nova para enviar o Plano Diretor com uma outra forma de apresentação que facilitasse esse exame por parte dos deputados, isto seria bom. Por outro lado, é necessário que nesta sessão de hoje o Conselho delegue ao Superintendente a dupla incumbência de justificar ao Sr. Presidente da República a substituição da primeira Mensagem e do primeiro Projeto por este segundo e, em segundo lugar, considerarmos essa nova forma aprovada pelo Conselho, hoje, afim de que ela possa ir ao Congresso já nesta semana. O Conselheiro José Neves diz que, coerente com o seu ponto de vista anterior quando na reunião de aprovação do Plano de insurgiu contra a aprovação de uma matéria da qual naquela oportunidade não tinha conhecimento, vota contrariamente a delegação pois acha que só devemos votar delegações ao Superintendente no que diz respeito a execução de trabalhos administrativos que competisse ao Conselho da SUDENE fiscalizar ou determi-

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

7

nar. Mas, nós não podemos, de forma alguma, considerar aprovado pelo Conselho da SUDENE a reformulação no Plano Diretor sem que o Conselho tenha conhecimento, siquer, dos dados gerais a respeito dessa reformulação, baseados apenas numa informação, muito bem feita, como é do costume do Sr. Superintendente, nesta sessão. Vota contra esta delegação por não saber que alteração está se propondo, embora, confie plenamente nas boas intenções e na capacidade da Superintendência. O Conselheiro Celso Furtado diz que está declarando, com a sua responsabilidade de Superintendente da SUDENE que não se pretende fazer nenhuma modificação em nenhuma diretriz do Plano Diretor e nenhuma modificação em nenhum dos quantitativos das dotações previstas no Plano, exceto aquilo que o próprio Conselho aqui determine. O próprio texto do Ante-Projeto poderá ser visto hoje, ainda, na sessão da tarde. O Conselheiro Leonides da Silva indaga se o Sr. Superintendente, no seu relatório não tem informações a dar sobre o caso da ponte sobre o rio Parnaíba. O Conselheiro Celso Furtado diz que nenhum esclarecimento tem a dar sobre a ponte do rio Parnaíba pelo fato de que os recursos já foram entregues a REFESA. Diante da informação dos órgãos técnicos de que as obras não poderiam ser feitas antes do inverno a Superintendência, de acordo com o aprovado neste Conselho, colocou a disposição do Gptº de Engenharia os recursos necessários a operação gratuita da travessia do rio. Em seguida o Sr. Presidente anuncia a ORDEM DO DIA: Parecer da Secretaria Executiva ao Processo nº 129-A/60, da Fosforita Olinda S/A, no sentido de propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 13, letra "j", inciso 2º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, a declaração de prioridade para o desenvolvimento do Nordeste dos equipamentos relacionados no mesmo parecer, a serem importados pela firma "FOSFORITA OLINDA S/A", sediada no Recife, destinados à execução do projeto de expansão da referida Empresa, para os efeitos da isenção de quaisquer impostos e taxas que incidirem sobre a importação dos referidos equipamentos, conforme o art. 18, da Lei supra mencionada, combinado com os artigos 55 e 56 do Decreto nº 47.890, de 9 de março de 1960. Não houve discussão. Submetido à votação, aprovado. Parecer ao Proc. nº 131/60, Produtos Alimentícios da Bahia, no sentido de propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 13, letra "j", inciso 2º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, a declaração de prioridade para o desenvolvimento do Nordeste dos equipamentos relacionados no mesmo parecer, a serem importados pela firma "PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA BAHIA", sediada em Salvador, destinados a ampliação de

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

8

sua atual capacidade de coleta, beneficiamento e distribuição de leite, para os efeitos da isenção de quaisquer impostos que incidirem sobre a importação dos referidos equipamentos conforme o art. 18, da lei supra mencionada, combinada com os artigos 55 e 56 do Decreto nº 47.890, de 9 de março de 1960. Em discussão, o Conselheiro José Neves solicita que o Superintendente esclareça sobre a parte em que o Parecer diz ser favorável embora ressalte, mais uma vez, que os dados fornecidos pelo requerente não são de todo satisfatórios. O Conselheiro Celso Furtado diz que o pensamento da Secretaria Executiva é que a elaboração de um projeto é uma coisa de caráter didático. Muitos pensam, por exemplo, que elaborar projetos é uma exigência para dificultar ao empresário. Este deve compreender que elaborar um projeto, para ele é uma coisa de grande importância porque irá perceber os elementos de racionalidade do sistema em que opera e isto, numa região como o Nordeste, é fundamental. Assim, mesmo quando nós estamos completamente seguros de que há viabilidade econômica e sabemos que o projeto deve ser aprovado, nós exigimos e insistimos junto aos empresários, fazendo ver que os dados fornecidos ainda poderiam ser melhores, sem que isto tenha que ver com o projeto. O Conselheiro João Roma diz que deseja esclarecer que este Projeto de Produtos Alimentícios da Bahia foi examinado pelo Banco do Nordeste em sessão de dezembro, e o Banco concedeu, no esquema de financiamento, 27,3% das inversões. Submetido à votação, aprovado. Parecer ao Proc. 135/60, Othon Bezerra de Melo, Fiação e Tecelagem S.A., no sentido de propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 13, letra "j", inciso 2º, da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, a declaração de prioridade para o desenvolvimento do Nordeste dos equipamentos relacionados no mesmo parecer, a serem importados pela firma "OTHON BEZERRA DE MELO, FIAÇÃO E TECELAGEM S/A", destinados ao reequipamento parcial da fábrica "Carmen", situada no Município de Maceió, Estado de Alagoas, para os efeitos da isenção de quaisquer impostos e taxas que incidirem sobre a importação dos referidos equipamentos, conforme o art. 18, da Lei supra mencionada, combinado com os artigos 55 e 56 do Decreto nº 47.890, de 9 de março de 1960; 2º) - Sugerir ao Banco do Nordeste que a parcela do financiamento concedido à referida firma, correspondente ao pagamento dos impostos cuja isenção se recomenda, seja utilizada pelo BNB na cobertura financeira de projetos da própria requerente ou de outras empresas. Não houve discussão. Submetido à votação, aprovado. Parecer ao Proc. 154/60, Indústria de Azulejos S.A. - (IASA), no sentido de propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do Art. 13, letra "j", inciso 2º da Lei

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

9

nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, a declaração de prioridade para o desenvolvimento do Nordeste dos equipamentos relacionados no mesmo parecer, a serem importados pela firma "INDÚSTRIA DE AZULEJOS S/A - (IASA)", sediada em Recife, Estado de Pernambuco, destinados à expansão da citada Empresa, para os efeitos da isenção de quaisquer impostos e taxas que incidirem sobre a importação dos referidos equipamentos, conforme o art. 18, da lei supra mencionada, combinado com os artigos 55 e 56 do Decreto nº 47.890 de 9 de março de 1960. Não houve discussão. Submetido à votação, aprovado. Parecer ao Proc. 171/60, Companhia de Carbonos Coloidais - "CCC", no sentido de propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 13, letra "j", inciso 1 e 2, da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959: a) Declaração de prioridade para o desenvolvimento do Nordeste dos equipamentos relacionados no mesmo parecer, a serem importados por "COMPANHIA DE CARBONOS COLOIDAIIS (C.C.C.)", destinados a instalação de uma fábrica de negro de fumo no Estado da Bahia, para os efeitos da isenção de quaisquer impostos e taxas que incidirem sobre a importação dos referidos equipamentos, conforme o art. 18, da lei supra mencionada, combinado com os artigos 55 e 56 do Decreto nº 47.890, de 9 de março de 1960; b) Considerando os equipamentos acima referidos essenciais ao desenvolvimento da região, a concessão de câmbio de custo para a importação retro especificada. Em discussão, o Conselheiro José Neves diz que está de acordo com as conclusões do Parecer mas acha que no sentido de se conceder os favores previstos no Art. 13, alínea "j", nº 1 e também propor os favores do Art. 18, deve-se considerar o seguinte: no que diz respeito ao Art. 13, que dispõe sobre a concessão de câmbio favorecido ou de custo, exige a lei que o equipamento, sendo destinado ao Nordeste, seja considerado essencial ao desenvolvimento da região. Pela leitura do parecer, verifica-se que a Superintendência considera, na realidade, esses equipamentos essenciais ao desenvolvimento da região mas, em nenhum tópico do Parecer há essa declaração, que considera necessária para que se proponha ao Presidente da República o favor. Assim, seu ponto de vista é de que a Secretaria Executiva, no seu Parecer, tem de ser categórica, declarando que considera essenciais ao desenvolvimento da região esses equipamentos, e não se limitar à exposição. Como, da mesma maneira, já se padronizou uma fórmula definitiva a respeito da proposta de isenção de taxas e impostos aduaneiros, poderemos chegar a uma conclusão quanto a proposta para concessão de câmbio de custo. O Conselheiro Celso Furtado

diz que na verdade, para a concessão dêsse favor cambial é necessário que se encontre uma fórmula que nos cubra contra qualquer interpretação duvidosa. Assim, faremos a redação tendo em conta o texto exato da lei. O Conselheiro José Aloísio de Campos diz que no Parecer há um tópico que se refere ao imposto de renda e por isso consulta a Superintendência se já existe pensamento firmado a respeito do assunto e se considera aspecto desnecessário o seu parecer, em cada caso, para a concessão da isenção do imposto de renda. O Conselheiro Celso Furtado diz que este assunto já foi objeto de discussão neste Conselho e a Superintendência, até o momento presente, considerou essa isenção como um direito automático, que basta requerer à autoridade competente. Mas, isto vem dando lugar a casos de requerimentos à SUDENE, por que a jurisprudência não foi firmada, ainda, a respeito. Existe, assim, a conveniência de um Art. no Regulamento. O Conselheiro Aluísio Campos diz julgar importante que a SUDENE se pronuncie sobre a questão do imposto de renda, no momento oportuno, devendo propor ao Sr. Presidente da República a introdução de um Art. no Decreto, dispondo que a SUDENE, como faz em relação ao câmbio de custo, recomende a declaração da isenção do imposto de renda desde que sejam observadas as exigências da lei. O Conselheiro José Neves diz que a lei concede uma isenção que já era outorgada, em outros termos, antes da Legislação da SUDENE e essa isenção de imposto de renda a parte tem de pleitear da repartição fiscal competente. O Conselheiro Celso Furtado diz que o § 1º do Art. 35 da antiga lei, que foi modificado pelo Art. 18 da lei da SUDENE, estabelece algumas condições e resta saber quem definirá essas condições, em cada caso concreto. O Conselheiro Aluísio Campos diz que devemos solicitar a Secretaria Executiva que examine o assunto e traga, a este Conselho, uma proposição para ser introduzida no Regulamento da lei. O Sr. Presidente submete o parecer à votação, que é aprovado. O Conselheiro Celso Furtado diz que com estes pareceres, agora aprovados, este Conselho terá aprovado 23 projetos de indústrias para a região, das gamas mais variadas e de indústrias absolutamente básicas, considerando isto a maior prova da eficiência e da vitória total da lei da SUDENE. O Conselheiro João Roma diz que deseja acrescentar que grande parte desses projetos tiveram financiamento do Banco do Nordeste do Brasil. O Conselheiro Celso Furtado, continua e diz que se essas empresas vieram para o Nordeste é porque contavam com esses favores fiscais, pois esses favores, dados por este órgão, não se obtém para o sul do Brasil. São investimentos que se aproximam de 10 bilhões de cruzeiros e representam, se não tivéssemos feito ou-

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

11

tras coisas, que a lei da SUDENE veio trazer a solução para o maior problema da região, que é criar um centro dinâmico de desenvolvimento. O Sr. Presidente anuncia a discussão do parecer à indicação nº 5, do Governo do Estado do Ceará, sobre Análise da Incidência do Preço do Combustível no Custo da Geração Termelétrica do Nordeste, com a seguinte recomendação da Secretaria Executiva: "Sejam tomadas as medidas necessárias pela Secretaria Executiva, para criação de um fundo especial, até o montante de R\$110.000.000 previsão feita em caráter preliminar para o ano de 1961, a ser provido com recursos orçamentários normais da União, podendo ser complementado por recursos próprios da SUDENE e a ser utilizado para provimento de subsídio aos concessionários de energia elétrica no Nordeste, utilizando geração térmica e que deverá ser aplicado para compensar diferença entre o preço médio do kwh/fôrça, pago pelos consumidores industriais e o preço médio do kwh fôrça, também para fins industriais, distribuído na cidade de Recife, devendo o valor do subsídio a ser aplicado por kwh ser fixado, em cada caso particular, pela Secretaria Executiva, após realização de estudos específicos por seus órgãos técnicos." Em discussão, o Conselheiro Celso Furtado esclarece que este órgão, desde suas primeiras reuniões, estabeleceu, como diretriz, que o custo da energia no Nordeste deve tender a sua uniformidade. Não se deve transformar a oferta de energia, que é feita à base de investimento público, do Governo Federal, em um instrumento para concentração excessiva de investimento ou instrumento de favores de uma região contra outras. O objetivo da SUDENE é exatamente que a energia de Paulo Afonso seja entregue em grosso, em todo o Nordeste, pelo mesmo preço. Ocorre, entretanto, que algumas regiões já se estão beneficiando dessa energia barata e nessa hipótese o código de águas teria uma desigualdade estrutural ao permitir que a energia de fonte térmica tenha as suas tarifas reconsideradas todas as vezes que há aumentos nos seus custos correntes e, ao mesmo tempo, estabelece o custo histórico para esse grande empreendimento que se faz com a energia hidrelétrica. Portanto, era indispensável, desde já, evitar que nestes próximos dois ou três anos, que são de grande importância porque são os anos de início da industrialização no Nordeste, as indústrias venham todas para aqueles locais onde a energia é igualmente abundante e barata. Com este parecer se pretende dar um primeiro passo em direção da apresentação de uma transição para a forma definitiva, a qual será energia abundante e barata de origem hidráulica ou térmica, ao mesmo preço. Até que tenhamos feito as novas usinas

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

12

térmicas grandes ou que tenhamos levado as linhas de Paulo Afonso até as distintas regiões do Nordeste, é indispensável que se conceda um subsídio àquelas regiões que estão pagando uma energia, principalmente sobre a forma de força, a preço extremamente alto. Então, o parecer sugere que a SUDENE, com recursos do Orçamento da União, conceda o subsídio a todas as empresas geradoras de energia elétrica de fonte térmica, tendo em conta, primeiramente, que esse subsídio se destinará apenas, a energia para fim industrial e, em segundo lugar, que esse subsídio não poderá cobrir a ineficiência da empresa. O Conselheiro Parsifal Barroso, com a palavra, diz que em maio do ano passado, procurando concretizar a promessa feita pelo Superintendente Celso Furtado, quando ainda Sua Excelência estava à frente do CODENO, apresentou uma indicação que, em princípio, obteve logo o assentimento do Conselho, ficando a Secretaria Executiva encarregada de constituir um Grupo de Trabalho que durante 8 meses estudou a matéria e agora oferece um parecer cujo resumo vem de ser feito pelo Superintendente. A respeito desse parecer pede ao Conselho que lhe conceda permissão de delegar ao Dr. Augusto Azevedo, Engenheiro da CHESF que ora se encontra dirigindo o Serviço de Luz e Força de Fortaleza, a incumbência de apresentar o pensamento do próprio Governo do Estado do Ceará, a respeito dessa matéria. Adianta que, independentemente desse pronunciamento de caráter técnico, consulta a Superintendência, para posterior deliberação do Conselho, se não concordaria em que a parte dos recursos que fosse destinada ao atendimento desses subsídios ficasse na área dos recursos próprios da SUDENE, porquanto, na parte final do parecer a regra estabelecida é de que seja provida com recursos orçamentários normais da União e, complementarmente, com recursos próprios da SUDENE. Parece que a matéria se inclui na própria definição dos objetivos do CODENO e da SUDENE, agora. É uma missão da SUDENE corrigir, tanto quanto lhe seja possível, essa desigualdade que atualmente decorre da circunstância de somente algumas áreas contarem com a energia de Paulo Afonso. Se nós adotarmos, como regra, o que está na recomendação - isto é, de normalmente o provimento desses recursos seja feito via Orçamento da União, - para o ano corrente nós, praticamente, estaremos impossibilitados de alcançar a obtenção desses recursos por via orçamentária. Todavia, se o Superintendente concordar em que a norma fosse a do atendimento com recursos próprios da SUDENE, nós já teríamos afastado o grande obstáculo para o atendimento dos objetivos que são visados na recomendação, neste exercício. Ainda, com a palavra, o Conselheiro Parsifal Barroso diz que logo após a apresentação

desta indicação neste Conselho, o Deputado Federal pelo Ceará, Espedito Machado, entendeu de apresentar um Projeto de Lei, que ora se encontra na Comissão de Orçamento da Câmara, visando ao mesmo objetivo que a sua indicação visa, mas restringindo o projeto à Fortaleza e ainda por uma forma que no seu ponto de vista não lhe pareceu feliz e adequada ao atendimento da nossa necessidade. Justamente por isto, este projeto tem provocado na Câmara dos Deputados as maiores controvérsias e discussões por demais inflamadas e já se encontra com emendas. Seria de toda conveniência que o Superintendente Celso Furtado, ao viajar até Brasília, para cuidar da tramitação do Plano Diretor, comunicasse oficialmente à Comissão de Orçamento a solução da matéria por este Conselho, nesta sessão, pela forma que vier a ser aprovada, afim de que cessem o mal estar e aquela discussão que se estabeleceu no Congresso em torno do Projeto do Deputado Espedito Machado. O Conselheiro Celso Furtado explica que o Projeto Espedito Machado constituía, aliás, uma emenda ao Orçamento que foi votado, emenda esta que não foi aprovada pela Comissão de Orçamento. O ponto de vista geral da Comissão de Orçamento, segundo soube quando de sua estadia em Brasília, era de que cabia à SUDENE propor qualquer coisa coordenada sobre a matéria, evitando um projeto que visava somente uma cidade. Reportando-se a forma de financiamento a que se referiu o Conselheiro Parsifal Barroso, o Conselheiro Celso Furtado diz que o objetivo da Secretaria Executiva é que os recursos estejam disponíveis, sem nenhuma dúvida, a partir do começo deste ano e assim, a sua intenção é solicitar a este Conselho a introdução no Plano Diretor, medida que seria a única de caráter financeiro que introduziria. Como foi possível economizar alguns recursos do setor rodoviário, poderemos colocar esses recursos para este objetivo. Havendo a hipótese de que não seja cento e dez milhões de cruzeiros, é que a SUDENE já ficaria autorizada para com recursos próprios complementar o programa dentro do que si dispõe no parecer. Em seguida, o Sr. Presidente, deferindo a solicitação do Conselheiro Parsifal Barroso, concede a palavra ao Engenheiro Augusto Pereira de Azevedo, o qual diz que na sua qualidade de Superintendente do Serviço de Luz e Força de Fortaleza, foi incumbido, pelo Sr. Governador do Estado do Ceará, para estudar o parecer da Secretaria Executiva da SUDENE e dar o seu parecer olhando pela face do caso de Fortaleza. Adianta que preliminarmente deseja externar ao Superintendente da SUDENE e seus auxiliares, os seus parabens pelo trabalho apresentado na sua concepção e critério, por essa política de uniformização das tarifas industriais no Nordeste. Os dados que foram

apresentados, no parecer, com referência aos preços de custo globais e aos preços de produção de energia, estão perfeitamente corretos para o caso referente a Fortaleza e teve oportunidade de, juntamente com o Engenheiro Walter Rocha, da SUDENE, conferir esses resultados com os dados mais atualizados, que trazia. No que se refere a parte do custo corrigido, cuja diferença em relação às tarifas de Recife, deve ser coberta pela SUDENE, isto, de fato, foi também muito sábio, quando permitiram possibilidades muito flexíveis de se fazer o reajustamento a medida que se vai permitindo o controle de todos esses gastos pelas diversas parcelas de custo. Não poderia ser uma coisa definida. Seria impossível, visto que há empresas termelétricas que quase sempre não têm contabilidade de custo. De modo que esta é a única parte um pouco variável, dependendo do aprimoramento de fatores administrativos e técnicos, como bem recomenda o parecer as melhorias que podem ser feitas nas empresas. Enfim, declara, ainda, o Engenheiro Augusto de Azevedo, com a outorga que tem do Governador do Ceará tem apenas que dar o seu inteiro aplauso e os seus cumprimentos, porque se trata, de fato, de um trabalho de grande significação para todos nós e que está perfeitamente fundado dentro de características devidamente estudadas. Em seguida, o Sr. Presidente submete a Recomendação à votação, que é aprovada. Esgotada a matéria da Ordem do Dia, anuncia ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: O Conselheiro João Roma diz que deseja comunicar ao Conselho ter feito a entrega, hoje, ao Sr. Superintendente, do Orçamento de Aplicações do Banco do Nordeste. Possivelmente o assunto não pode ser debatido nesta reunião porque a Superintendência deve fazer um estudo a respeito. Todavia, deseja chamar a atenção para dois pontos: é que o Orçamento prevê a aplicação de 8 bilhões de cruzeiros e é necessário, e para isto vamos precisar do prestígio desse Conselho, para que o calendário de recolhimento das quotas do Tesouro seja cumprido a risca pois, caso contrário, não teremos esses recursos para aplicação de 1961. Explica que o aumento de aplicações resulta do reembolso das operações e do recolhimento das quotas do Governo Federal. O Banco terá que receber, este ano, dois bilhões e quatrocentos e oito milhões. Com o reembolso poderá aumentar o Banco as suas aplicações de cinco bilhões para oito bilhões, se bem que haja possibilidade de uma aplicação muito maior e para isto, futuramente, a SUDENE poderá prestar uma grande colaboração no sentido de obter recursos adicionais para aplicação no corrente ano, pois o Orçamento de Aplicações, no início de seus estudos, obtendo as informações das agências do Banco, pô-

de verificar que há uma demanda possível para 12 bilhões de cruzeiros, no ano em curso. O Conselheiro Augusto Fragoso diz que deseja fazer uma observação, não tanto como representante do Estado Maior das Forças Armadas neste Conselho, mas como responsável por um órgão federal incumbido de execução de obras no Nordeste. Quando este Conselho fez a distribuição do Plano de Aplicação dos Ágios, tinha o mesmo Plano uma parcela de cerca de duzentos milhões de cruzeiros, que ficou como Fundo Rotativo, para atender, sobretudo, as deficiências da execução orçamentária nos projetos de responsabilidade direta da SUDENE. Mas, além dos projetos de responsabilidade direta da SUDENE, incluídos no Plano Diretor, há outros projetos, constantes até mesmo da nossa legislação básica, que não estão incluídos no Plano mas que influem no Desenvolvimento Econômico da região e, portanto, devem merecer, dentro da própria legislação, o apoio da Superintendência. Adianta que já fez uma proposta, que está na Secretaria Executiva, pedindo uma suplementação de verba para uma das mais importantes obras hidráulicas que o Gptº tem a seu cargo: o açude público de Curimatã, no Estado da Paraíba, para o qual havia pedido, na proposta orçamentária, 60 milhões de cruzeiros que era a verba que permitia se mantivesse a obra já em fase ativa de concretagem e no orçamento, no anexo do DNOCS, tivemos apenas 15 milhões. Assim, se a SUDENE não nos socorrer, estamos na expectativa de termos de praticamente paralizar os trabalhos. O Gptº de Engenharia tem, em 5 Estados do Nordeste nos quais exerce a sua ação, 5 Unidades de construção, 3 Residências Especiais e numerosas Residências e Sub-Residências, mantendo-se 5.000 trabalhadores em exercício. Como todos sabemos, a execução orçamentária é muito deficiente. O orçamento deste ano prevê, para as obras a cargo do Gptº, 1 bilhão e vinte e cinco milhões de cruzeiros mas, as parcelas só chegam ao órgão em abril e o Comando do Gptº tem, agora, como em todos os anos, o problema de manter esses 5.000 trabalhadores em serviço. Em anos anteriores, o Ministério da Guerra tem feito pequenos adiantamentos, por conta dessa verba, para que possa ser assegurada a alimentação desse efetivo. Esse adiantamento é repostado logo que o Gptº tenha recebido as suas parcelas das dotações orçamentárias. Então, com a informação que o Superintendente nos deu hoje, de que além dos ágios correspondentes ao 1º semestre tinha recebido o 3º trimestre e estava em condições de receber, proximo, o 4º trimestre, julga poder pleitear à SUDENE além dessa suplementação que pede para o açude Curimatã, um adiantamento que reporia logo que recebesse as primeiras par

celas das dotações orçamentárias. O Conselheiro Parsifal Barroso diz que ia justamente tratar de um assunto semelhante ao que está sendo focalizado pelo Conselheiro Augusto Fragoso, com referência ao açude Banabuiu. Se nós tivermos, como tudo indica, um inverno logo agora em Janeiro, o DNOCS necessita de ultimar as obras do açude Banabuiu, invertendo ali recursos financeiros na maior intensidade afim de que não se tenha, com o Banabuiu, o que aconteceu, o ano passado, com o açude de Orós. O açude Banabuiu tem recursos no Orçamento de 1961. Todavia, neste mês de janeiro, que é decisivo para o término das suas obras, para sua consolidação afim de que não haja o risco do seu rompimento, é preciso que o Engenheiro encarregado da construção tenha ao seu dispor vinte milhões de cruzeiros. Ele já os solicitou ao Diretor do DNOCS e ao Ministro da Viação. Mas, no mês em curso não haverá oportunidade do recebimento de qualquer parcela da dotação orçamentária. Se a SUDENE não puder fazer o adiantamento necessário, como se o próprio Governo Federal emprestasse a si mesmo, então, terá que exercer ação imediata junto ao Sr. Presidente da República, afim de que o Gptº de Engenharia e o DNOCS, em Janeiro recebam os recursos de que estão necessitando. O Conselheiro Celso Furtado diz que a sugestão de um adiantamento pela SUDENE a um órgão qualquer não encontra amparo em nenhum dispositivo da legislação atual, pois a SUDENE não é um órgão que possa, legalmente, fazer adiantamentos. Pela legislação, aquelas obras que são do Plano Diretor da SUDENE e, portanto, que são da responsabilidade da SUDENE, têm o financiamento disciplinado por uma determinada maneira, e como são da responsabilidade da própria SUDENE esta pode fazer um adiantamento a si mesma, nos casos de créditos já consignados e que não tenham sido entregues. Um dos objetivos da SUDENE é chegar a um acordo com o Ministério da Fazenda de modo a que cada órgão do Nordeste saiba, logo no início do ano, quais os recursos financeiros que receberá no decorrer do exercício. Com respeito ao açude de Curimatã, esclarece que a SUDENE ainda não conseguiu definir uma política, em matéria de açude. Os técnicos deste órgão já estiveram naquêle açude e aproveitou o ensejo para solicitar ao Conselheiro Augusto Fragoso que os técnicos dos Batalhões de Engenharia entrem em contáto com os técnicos da SUDENE para discutirem, amplamente, todo o programa de açudagem do Gptº de Engenharia. O Conselheiro Aluísio Campos diz que a seu ver nós devemos procurar um meio de realmente possibilitar o aceleramento da conclusão das obras já em construção porque qualquer que seja a política a ser adotada, no futuro,

ela terá de respeitar a situação de fato, já existente. O Conselheiro Augusto Fragoso diz que o problema do açude Curimatã é um caso distinto. Adianta que considera o Gptº de Engenharia um órgão de execução e não de planejamento e quando assumiu o Comando dessa Unidade, em setembro, já encontrou aquêle açude com todo o canteiro instalado e a concretagem em pleno ritmo acelerado. Não havendo recursos, e se não houver uma suplementação, o certo é que terá de suspender os trabalhos, dispensando os trabalhadores. O Conselheiro Parsifal Barroso diz que o açude Curimatã tem uma necessidade que não é tão urgente mas é tão importante quanto a do açude Banabuiu, porque este está pronto mas não está em condições de suportar uma cheia do rio, e o ano passado não arrombou por milagre. Os recursos já estão pedidos oficialmente mas tem certeza de que eles não chegarão no decorrer deste mês de janeiro. Sabe que a Secretaria Executiva não pode fazer o adiantamento, mas a SUDENE pode encarecer ao Sr. Ministro da Viação e ao Sr. Presidente da República a entrega desses recursos; ou sacados do Fundo Especial das Sêcas, que pela Constituição existe com esta destinação, ou através de crédito extraordinário. Essa atitude a SUDENE pode tomar, tanto em relação ao açude Banabuiu como em relação ao açude Curimatã. O Conselheiro Augusto Fragoso diz que ao recorrer a SUDENE estava confiado no espírito flexível da aplicação do Fundo dos Ágios, pois o próprio Superintendente deu a entender que uma parte do Fundo dos Ágios poderia ficar como Fundo Rotativo, massa de manobra. Tanto mais, que a SUDENE se dispôs a fazer um adiantamento para restauração da ponte sobre o rio Paraíba, que não está incluída no Plano Diretor. O Conselheiro José Neves diz que, evidentemente o empréstimo é impossível porque não tem amparo legal, mas a SUDENE pode propor ao Presidente da República a adoção de medidas tendentes a facilitar ou acelerar a execução de obras relacionadas com o desenvolvimento do Nordeste. Dentro dessa competência, definida pelo nosso regulamento, a SUDENE pode resolver se, no caso concreto, convém propor ao Presidente da República ou ao Ministro do Estado competente, as medidas para liberação imediata das verbas. O Conselheiro Celso Furtado diz que a Superintendência não deve tomar medidas em matéria de açudagem antes de ter ela mesmo estabelecido um critério. O caso do Curimatã é muito claro. O próprio Conselheiro Augusto Fragoso reconheceu que o Gptº de Engenharia é um órgão que executa e considera que cabe à SUDENE, que é um órgão de planejamento, reformular ou reapreciar o projeto. Portanto, se nós não estudamos a bacia do rio Paraíba, não sabemos a

M. S.

importância que terá, como fonte de energia, o açude Curimatã; não conhecemos as prioridades no rio. Sabemos que o açude foi concebido para gerar energia elétrica, isto na região de Campina Grande, onde teremos um anel de duas linhas de 220.000 Volts de Paulo Afonso. Pode ser que tenha importância do ponto de vista de energia, ou do ponto de vista de irrigação. Mas, nada se sabe de concreto e temos que chegar a uma definição de princípio que enquadre ou não o referido açude dentro dos nossos planos. Com respeito ao açude Banabuiu, o problema é diferente porque é um açude praticamente construído, onde o Governo Federal investiu grande quantidade de recursos, não sendo possível parar pois se houver uma cheia grande o açude poderá ser destruído. O Conselheiro Souza Leão diz que o açude Banabuiu é obra do DNOCS, e em que pese o louvável interesse do Governador Parsifal Barroso, o representante do DNOCS não solicitou nada a SUDENE, nem comunicou que o açude vai estourar ou não. Portanto, nós não temos nenhuma responsabilidade no assunto. O Conselheiro Parsifal Barroso pergunta se o Conselheiro Celso Furtado, como Superintendente concorda em receber a incumbência de, pessoalmente, tratar do assunto junto ao Sr. Presidente da República. O Conselheiro Celso Furtado diz que concorda mas, no caso do açude Curimatã, somente depois da apreciação do programa técnico. O Conselheiro Cassio Reis Costa diz que foi portador de um expediente do Governo do Maranhão, dirigido à Secretaria Executiva, solicitando um auxílio para a Central Elétrica do Maranhão e pede ao Superintendente que mande estudar o assunto deixando ao critério da Superintendência a indicação das providências que julgar necessárias à concessão desse auxílio, que poderia ser submetido a este Conselho na próxima sessão. Adianta que deseja transmitir os agradecimentos do Governo do Maranhão à SUDENE, pelas medidas prontas que tomou para evitar a destruição da ponte sobre o rio Parnaíba, bem como, agradecer ainda, a ida do Secretário deste Conselho, Osmário Lacet, ao Maranhão, onde realizou um bom trabalho de esclarecimento às autoridades e à opinião pública, sobre o problema. Quando da ida do mesmo, o Sr. Governador já era sabedor da morosidade com que a REFESA estava agindo e neste sentido transmitiu um telegrama ao Presidente da referida entidade, dizendo do desagrado com que o Governo assistia essa morosidade em atender-se um assunto de tanta relevância. O Conselheiro João Roma indaga se o Superintendente inteirou o Presidente da República do problema da ponte sobre o rio Parnaíba ou se a SUDENE entrou em contato apenas com a REFESA. O Conselheiro Celso Furtado diz que de acôr-

P. R. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

19

do com a deliberação dêste Conselho, a Superintendência tomou tôdas as medidas necessárias a salvação da ponte e está elaborando um relatório pormenorizado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão às 12,35 horas, marcando outra para, hoje, às 16,00 horas, afim de ser discutido e votado o Ante-Projeto de Lei que aprova o Primeiro Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste, do que para constar, eu, Osmário Alifait Lacet, secretário, lavrei a presente ATA, a qual assino com o Sr. Presidente.

Osmário Alifait Lacet
Osmário Alifait Lacet